



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007065-16.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DIREÇÃO DO FÓRUM - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e MARINGA - IGUATEMI - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
1 - No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, incluindo o lançamento do FUNSEG E discriminação do salário das funcionárias. Regularizar. 2 - São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo e de repasse. Deverá deixar de lançar os respectivos valores. Observar doravante.



ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá preencher o número da distribuição e a data pelo sistema informatizado, para realizar a impressão do livro Regularizar.
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 3981 Livro: A-19 Folha: 161 Data: 11/11/2019 Termo: 3982 Livro: A-19 Folha: 162 Data: 19/11/2019
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 3972 Livro: A-19 Folha: 152 Data: 10/09/2019 Termo: 3971 Livro: A-19 Folha: 151 Data: 10/09/2019
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim



O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que no assento de nascimento nº 3971 não há informação da ordem de nascimento com o irmão gêmeo. Regularizar.
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 10305 Livro: A-16 Folha: 153 Data: 17/07/2019
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 15816 Livro: A-302 Folha: 123 Data: 29/08/2016
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Orienta- se acerca da possibilidade de realizar o arquivamento dos Termos de Reconhecimento de Paternidade Socioafetiva conjuntamente aos Termos de Reconhecimento de filhos biológicos.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1112 Livro: A-06 Folha: 92 Data: 06/11/2017
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A Serventia deverá ter duas pastas do Termo de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade, uma para os Termos realizados na própria serventia, independentemente se o registro de nascimento foi realizado no cartório ou será comunicado à outra serventia para averbação, e outra pasta para os Termos recebidos de outras serventias para averbação nos assentos de nascimentos de Iguatemi.
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Amostragem Termo 1614, livro A- 08, fls. 194.
LIVRO DE CASAMENTOS
REGISTROS DE CASAMENTOS



O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 2733 Livro: B-14 Folha: 082 Data: 22/11/2019
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.728 Livro: B-14 Folha: 077 Data: 05/10/2019
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.732 Livro: B-14 Folha: 081 Data: 14/11/2019
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.173 Livro: B-14 Folha: 062 Data: 12/07/2019
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim



O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que não é arquivada na habilitação de casamento a Escritura de Pacto Antenupcial. Regularizar doravante.
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Não consta expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento no assento de casamento. Regularizar.
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: 025 Livro: BAUX-02 Folha: 002 Data: 21/11/2015
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 404 Livro: C-02 Folha: 105 Data: 02/05/2019 Termo: 420 Livro: C-02 Folha: 121 Data: 21/09/2019
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que nos assentos de óbito nº 420, 418 e 404 não há a indicação do número de declaração de óbito. Regularizar.
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1973, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim



LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 427 Livro: C-02 Folha: 128 Data: 27/11/2019
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá anexar ao comunicado o recibo de envio pelos Correios.
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá arquivar os comunicados do Tabelionato de Notas e do Registro Civil em pastas separadas. Regularizar.

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem livro B- 06, fls. 064. Amostragem livro A- 10, fls. 239.

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem livro B- 07, fls. 187. Amostragem livro B- 12, fls. 155.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide registro civil.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN, DISTRIBUIDOR etc.).
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Doação: Livro: 264 Folha: 173 Data: 27/09/2019
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 260 Folha: 97 Data: 17/05/2019
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 259 Folha: 149 Data: 25/04/2019
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 259 Folha: 34 Data: 05/04/2019
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

Livro: 261 Folha: 10 Data: 03/06/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 263 Folha: 05 Data: 05/08/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN,



art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 261 Folha: 05 Data: 31/05/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 1-A Folha: 184 Data: 22/11/2019 Livro: 1-A Folha: 156 Data: 27/02/2019 Livro: 1-A Folha: 174 Data: 26/04/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:

1) Amostragem, L. 1- A, fls. 184, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e Observar doravante a forma de cobrança; 2) Amostragem, L.



1- A, fls. 184, o valor dos emolumentos constou como sendo R\$ 272, 50. Ao ser consultado o livro de receitas e despesas do período verificou- se que o valor cobrado foi de R\$ 74, 23. Deverá observar doravante que o valor efetivamente cobrado deverá ser o mesmo na escritura; 3) Amostragem, L. 1, fls. 157, foi realizada cobrança por folhas e trata- se escritura sem valor declarado (R\$ 121, 59). Observar doravante.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:
Livro: 260 Folha: 86 Data: 17/05/2019

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo II)?
Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:
Livro: 265 Folha: 111 Data: 29/10/2019

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72
Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 265, fls. 111, cobrada escritura sem valor declarado (R\$ 121, 59), embora trate-se de ato específico de divisão amigável, cuja cobrança encontra- se prevista no item VI da Tabela de Custas do Foro Extrajudicial - XI. Observar doravante. Ressalte- se, outrossim, que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:



**Livro: 95-P Folha: 125 Data: 11/11/2019 Livro: 95-P Folha: 44 Data: 25/09/2019 Livro: 94-P
Folha: 24 Data: 26/04/2019 Livro: 94-P Folha: 12 Data: 25/04/2019 Livro: 90-P Folha: 97
Data: 09/05/2018 Livro: 90-P Folha: 194 Data: 11/06/2018**

O livro de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Para procuções com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

Nas procuções em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procuções em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 5-SP Folha: 113 Data: 06/05/2019 Livro: 5-SP Folha: 115 Data: 05/07/2019 Livro: 5-SP Folha: 100 Data: 26/01/2017

O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??

Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Orientou-se a inclusão do nome e endereço do Serviço Distrital no cartão de assinatura; 2) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES Ressalta- se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre- se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no meio digital.
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que toca ao Registro Civil:a) 1 - No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, incluindo o lançamento do FUNSEG E discriminação do salário das funcionárias. Regularizar.2 - São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo e de repasse. Deverá deixar de lançar os respectivos valores. Observar doravante;b) Deverá preencher o número da distribuição e a data pelo sistema informatizado, para realizar a impressão do livro Regularizar;c) Constatou-se que no assento de nascimento nº 3971 não há informação da ordem de nascimento com o irmão gêmeo. Regularizar;d) Orienta-se acerca da possibilidade de realizar o arquivamento dos Termos de Reconhecimento de Paternidade Socioafetiva conjuntamente aos Termos de Reconhecimento de filhos biológicos;e) A Serventia deverá ter duas pastas do Termo de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade, uma para os Termos realizados na própria serventia, independentemente se o registro de nascimento foi realizado no cartório ou será comunicado à outra serventia para averbação, e outra pasta para os Termos recebidos de outras serventias para averbação nos assentos de nascimentos de Iguatemi;f) Observar que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN;g) Constatou-se que não é arquivada na habilitação de casamento a Escritura de Pacto Antenupcial. Regularizar doravante;h) O edital não informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN. Regularizar;i) Não consta expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento no assento de casamento. Regularizar;j) Constatou-se que nos assentos de óbito nº 420, 418 e 404 não há a indicação do número de declaração de óbito. Regularizar;k) Deverá arquivar os comunicados recebidos do Tabelionato de Notas e do Registro Civil em pastas separadas. Regularizar;l) Deverá anexar ao comunicado ao Instituto de Identificação do Paraná o recibo de envio pelos Correios.E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) protocolo geral:Vide registro civil;b) livro de notas:Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN, DISTRIBUIDOR etc.);c) ata notarial:c-1) Amostragem, L. 1-A, fls. 184, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e Observar doravante a forma de cobrança; c-2) Amostragem, L. 1-A, fls. 184, o valor dos emolumentos constou como sendo R\$ 272,50. Ao ser consultado o livro de receitas e despesas do período verificou-se que o valor cobrado foi de R\$ 74,23. Deverá observar doravante que o valor efetivamente cobrado deverá ser o mesmo na escritura; c-3) Amostragem, L. 1, fls. 157, foi realizada cobrança por folhas e trata-se escritura sem valor declarado (R\$ 121,59). Observar doravante;d) divisão amigável:Amostragem, L. 265, fls. 111, cobrada escritura sem valor declarado (R\$ 121,59), embora trate-se de ato específico de divisão amigável, cuja cobrança encontra-se prevista no item VI da Tabela de Custas do Foro Extrajudicial - XI. Observar doravante. Ressalte-se, outrossim, que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos;e) livro de procurações:Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante;f) cartões de assinatura:f-1) Orientou-se a inclusão do nome e endereço do Serviço Distrital no cartão de assinatura; f-2) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 04 (quatro) funcionários (contabilizando a escrevente juramentada).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já

prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no meio digital.

Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

